



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 936/2003, de 29 de Abril de 2003

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”.

A Câmaras Municipal de Piranguinho, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de **10.250,00 (dez mil duzentos e cinqüenta reais)**, para atender às despesas com aquisição de equipamentos de informática para unidades escolares, a ser classificado na seguinte dotação:

02- Poder Executivo

05- Secretaria de educação, cultura, esporte, lazer e turismo.

12.361.0007.1023 – Equipamentos de informática para unidades escolares.

4.4.90.52.02 -R\$ 10.250,00

total.....R\$ 10.250,00

Art. 2º - Para atender o disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação total da dotação 02.04.12.361.0007.10023-4.4.90.51.02, no valor de **R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinqüenta reais)**, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Piranguinho/MG, 29 de abril de 2003.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal